

LEI MUNICIPAL N°. 2.862, DE 26 DE JANEIRO DE 2011.

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial, inclui no PPA, na LDO 2011 e na LOA 2011 e aponta recursos”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de crédito especial na seguinte Dotação Orçamentária:

10 – Secretaria Municipal de Assistência Social

01 – Sec. Municipal de Assistência Social

1.174 – Casas Populares – PSH/Minha Casa Minha Vida

4.4.90.51.00.00.00.1077.0-404 – Obras e instalações

..... R\$ 33.000,00

4.4.90.51.00.00.00.1077.0-405 – Obras e instalações

..... R\$ 90.000,00

Total da abertura de crédito R\$ 123.000,00

Art. 2º. Inclui a abertura de crédito de que trata o artigo anterior, no PPA – Plano Plurianual, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2011 e LOA – Lei Orçamentária Anual 2011.

Art. 3º. Servirá de suporte para a abertura de crédito de que trata o art. 1º, o superávit financeiro proveniente de recurso de convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria Estadual de Habitação, no valor de R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais).

Art. 4º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 26 de janeiro de 2011.

Braulio Zatti
Prefeito Municipal

Gilmar Luiz Ferrareze
Secretário Municipal de Fazenda